



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2018

Edição 1.373  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Car-do-  
dozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-  
MENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-  
setim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto  
José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:  
Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: José Pereira Neto  
VEREADOR: Iroslau Woruby  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## CONCURSO

### CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 03/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso para Emprego Público – Edital nº 002/2014, pelo Decreto nº 066/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer no dia **07/06/2018 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Ligação

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4	21000189	Leoni Jose Voinaroski
5	21000319	Lizete Breula

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF BNH

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4	20400203	Bianca de França Miques

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2014.

Prudentópolis, 01 de junho de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL Nº 01/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRUDENTÓPOLIS torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º

ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;  
 VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;  
 VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;  
 VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;  
 IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e  
 X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas (anexo I) para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Prudentópolis, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo vinculadas ao programa.

Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, modalidade magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela secretaria Municipal da Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo, candidatas com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos na área da educação dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Assistente de Alfabetização é responsável:

- pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;
- pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
- pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;

- pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAED digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
- pela participação nas formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição ocorrerá no Departamento Municipal de Educação nos dias 06 e 07 de junho de 2018.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releas, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6 - DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

6.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

6.2. O Assistente de Alfabetização atuará em Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas semanais);

6.3. O Assistente de Alfabetização que atuar em Unidades Escolares vulneráveis receberá, mensalmente, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida;

6.4. O atendimento realizado pelo Assistente de Alfabetização às Unidades Escolares não vulneráveis, em qualquer combinação de horário, não pode, somados, ultrapassar 40 horas semanais;

## 7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas as vagas (anexo I) para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Prudentópolis – PR de acordo com as escolas urbanas e campo vinculadas ao programa, selecionadas pelo MEC. Cada assistente poderá escolher mais de uma vaga, desde que consiga organizar a carga horária para atendimento no período de aula e que não ultrapasse um total 40 horas semanais

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis – PR,



instituirá Comissão da Seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental, a ser agendada no ato da inscrição.

8.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

8.4. A entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

8.5. A entrevista será realizada pela Coordenadora Municipal do Programa.

8.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.7. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em edital anexado na própria secretaria.

8.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no município.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Departamento Municipal de Educação.

8.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para desenvolverem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária a ser definida pela coordenação local do programa.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Prudentópolis, 01 de junho de 2018.

**AUDEA NACONECHEN VOLANIN**

Secretária Municipal da Educação

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

Escola	Quantidade de turmas	Ajuda de custo mensal por turma	Carga horária por turma
1. TABOAO E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
2. JACIABA E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
3. PONTE NOVA E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
4. RIO D AREIA ROSA OGG E M C DE EI EF	02	R\$ 150,00	5h
5. PIMENTAL 2 SECCAO E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
6. TIRADENTES E M EI EF	03	R\$ 150,00	5h
7. CANUTO GUIMARAES E M DE EI EF	03	R\$ 150,00	5h
8. ENCRUZILHADA E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
9. LINHA ESPERANCA E M C DE EI EF	02	R\$ 150,00	5h
10. HERVAL SEDE E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
11. MANDURI E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
12. FAVO DE MEL E M EI EF	04	R\$ 150,00	5h
13. JESUINO MARCONDES 1 SECCAO E M C EI EF	03	R\$ 150,00	5h
14. SAO FRANCISQUINHO E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
15. JOSE DURSKEI E M CEL EI EF	06	R\$ 150,00	5h
16. BENEDITO JOSE PINTO E M EI EF	01	R\$ 150,00	5h
17. LINHA IVAI 2 SECCAO E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
18. NOSSA SRA APARECIDA E M EI EF	04	R\$ 150,00	5h
19. CLARAIDE P PONTAROLO E M C PROFA EI EF	01	R\$ 150,00	5h
20. RIO D PATOS PRES KENNEDY E M C DE EF	01	R\$ 150,00	5h
21. ACYR CAVALI DA LUZ E M PROF EI EF	03	R\$ 150,00	5h
22. VILA DAS FLORES E M EI EF	02	R\$ 150,00	5h

## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para re-

cebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2018, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa C, com CAP 50/70, massa grossa. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO. Lidiane Campagnaro, Pregoeira Municipal.

---

### CONVOCAÇÃO

As Empresas

**MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA – ME**  
**MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Lidiane Campagnaro, Membro da CPL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o encerramento do prazo para apresentação de recurso referente a fase habilitatória, sendo que não houve nenhuma apresentação, tendo em vista a habilitação de todas as proponentes, vem através da presente, **CONVOCAR** as empresas acima citadas participantes do certame licitatório **Tomada de Preços sob nº 013/2018**, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de galerias na Rua XII de Agosto, região central do município, incluindo tubos de concreto, para apresentação de novas propostas de preços e posterior abertura dos envelopes contendo as novas propostas de preços. A sessão ocorrerá em data de **05 de junho de 2018, às 10h00m** no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 01 de junho de 2018.

**Lidiane Campagnaro**  
Membro da CPL

---

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

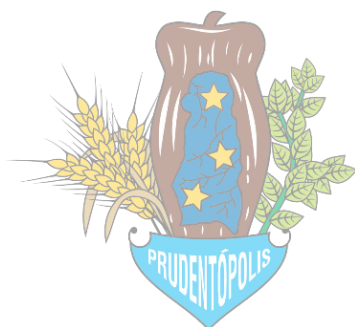
**OBJETO:** Aquisição de um veículo motorizado para demarcação de faixas de trânsito, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Obras, Transporte e Infraestrutura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 153.725,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).

**DATA: 18 de junho de 2018 às 08:30hrs.**

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)